



APROVADO
Em 21/01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Mãe D'Água -PB, 16 de janeiro de 2025

Autoriza a RENUMERAR no Orçamento do Exercício 2025, código de Pré Fonte de Recursos necessária para a execução da LOA 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a RENUMERAR na Lei Orçamentária Nº 586 de 12 de dezembro de 2024, o código da Pré Fonte de Recurso existente nos anexos da LOA 2025, conforme abaixo:

DE	INCORRETO	PARA	CORRETO
26010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir as modificações elencadas no Art. 1º no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÃE D'ÁGUA-PB, em 16 de Janeiro de 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional